

Prevenção de Acidentes do Trabalho: *Cuidado o tempo todo*

INTRODUÇÃO

A conscientização e a formação dos trabalhadores no local de trabalho são a melhor forma de prevenir acidentes. A isso devemos acrescentar a aplicação das medidas de segurança coletivas e individuais inerentes à atividade desenvolvida. Até porque, os custos dos acidentes de trabalho, para os trabalhadores acidentados e para as empresas, são elevadíssimos.

A palavra chave é PREVENIR, quer na perspectiva do trabalhador quer na do empregador. Essa é a melhor forma de evitar que os acidentes aconteçam. As ações e medidas destinadas a evitar acidentes de trabalho estão diretamente ligadas ao tipo de atividade exercida, do ambiente de trabalho e das tecnologias e técnicas utilizadas.

Nesse aspecto, ainda há muito a ser feito para melhorar a qualidade do emprego.

CONSCIENTIZAÇÃO

A conscientização dos funcionários é de longe a prática mais importante para uma gestão de segurança do trabalho de sucesso. No item "9.5.2" da NR 09, preconiza que os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

São fases de conscientização:

- Divulgação dos riscos;
- Divulgação das medidas preventivas
- DDS – Diálogo Diário de Segurança;
- Check lists;
- Análises de Risco;
- Inspeções de segurança;
- Investigação de acidentes.

CAPACITAÇÃO

Qualquer empregado, antes de assumir suas funções (mesmo que tenha experiência na profissão, adquirida em outras empresas), deve passar por um treinamento admissional, que deve ser ministrado em horário de trabalho, constando o seguinte:

- a) Informações sobre as condições e meio ambiente de trabalho;
- b) Riscos inerentes a sua função e os meios para prevenir e limitar tais riscos;
- c) Uso adequado das medidas de controle (EPI/EPC);
- d) Informações sobre as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho que deverá cumprir quando da execução do seu trabalho;
- e) Comunicar, imediatamente, ao seu superior hierárquico sobre as situações que considerar que representam risco para sua segurança e saúde ou de terceiros.